



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA (CAER)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

EDITAL Nº 01 – CAER/RR

BOA VISTA-RR, DE 15 DE JULHO DE 2026

O **Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER)**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o Estatuto Social da Companhia, considerando o disposto nos arts. 37, inciso II, e 39, § 3º, da Constituição Federal, no art. 20 da Constituição do Estado de Roraima, na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto-Lei Federal nº 490, de 4 de março de 1969, na Lei Estadual nº 1.172, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 2.104, de 14 de janeiro de 2025, pela Lei Estadual nº 2.209, de 13 de maio de 2025 e pela Lei Estadual nº 2.357, de 9 de março de 2026, bem como no Estatuto Social da CAER, no Processo Administrativo nº 313/2025 e no Contrato nº 020/2026, torna pública a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e médio da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Ajuri de apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima (Ajuri).

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, sendo todas de responsabilidade da Ajuri:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de nível superior, médio e médio técnico;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Superior (Analista Administrativo – ANA e Analista de Saneamento – ANS) ;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de advogado.
- d) Elaboração de peça jurídica, para o cargo de advogado.

1.3. As provas objetivas, discursivas e a elaboração da peça jurídica, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência, serão realizadas nas seguintes cidades do estado de Roraima: **Boa Vista e Rorainópolis.**

1.3.1. O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, o município que deseja realizar as provas, não sendo admitido, em hipótese alguma, a substituição posterior.

1.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades, sempre dentro do Estado de Roraima.

1.3.3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

1.3.4. São parte integrante a este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Cronograma previsto;
- b) ANEXO II – Conteúdo programático;
- c) ANEXO III – Descrição sumaria dos cargos;
- d) ANEXO IV – Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição
- e) ANEXO V – Modelo de Laudo Caracterizador de Deficiência para a solicitação de Inscrição para concorrer como Pessoa com Deficiência
- f) ANEXO VI – Declaração de composição de família de candidatos considerados hipossuficientes.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

2 DAS VAGAS E CARGOS

2.1. O presente Edital da Caer destina-se ao provimento de 105 (cento e cinco) vagas para chamamento imediato, de nível médio e superior, bem como à formação de cadastro de reserva composto por 105 (cento e cinco) candidatos, observada a ordem de classificação final., nos termos do quadro a seguir:

2.2. NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS	QTDE DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Analista Jurídico - ANJ	1	44	R\$ 4.554,00
Analista Administrativo - ANA	12	44	R\$ 4.554,00
Analista de Saneamento - ANS	09	44	R\$ 4.554,00

2.3. NÍVEL MÉDIO:

CARGOS	QTDE DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Técnico Administrativo - TEA	24	44	R\$ 3.036,00
Técnico de Saneamento - TES	59	44	R\$ 3.036,00

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CARGOS	PROFISSÃO	VAGAS		TOTAL	CADASTRO DE RESERVA**	
		AC	PCD*		AC	PCD
Analista Jurídico – ANJ – NÍVEL SUPERIOR	Cargo 1 – Advogado	1	-	1	1	-
Analista Administrativo – ANA NÍVEL SUPERIOR	Cargo 2 – Administrador	1	1	2	1	1
	Cargo 3 – Secretariado Executivo	1	-	1	1	-
	Cargo 4 – Contador	2	-	2	2	-
	Cargo 5 – Economista	1	-	1	1	-
	Cargo 6 – Psicólogo	1	-	1	1	-
	Cargo 7 – Assistente Social	1	-	1	1	-
	Cargo 8 – Jornalista	1	-	1	1	-
	Cargo 9 – Analista de Sistemas	1	-	1	1	-
	Cargo 10 – Analista de Bancos de Dados	1	-	1	1	-
	Cargo 11 – Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	1	1	-
Analista de Saneamento – ANS NÍVEL SUPERIOR	Cargo 12 – Engenheiro Civil	1	-	1	1	-
	Cargo 13 – Engenheiro Sanitarista	1	-	1	1	-
	Cargo 14 – Engenheiro Ambiental	1	-	1	1	-
	Cargo 15 – Engenheiro Químico	1	-	1	1	-
	Cargo 16 – Engenheiro Eletricista	1	-	1	1	-
	Cargo 17 – Engenheiro Eletrônico	1	-	1	1	-
	Cargo 18 – Geólogo	1	-	1	1	-
	Cargo 19 – Biólogo	1	-	1	1	-
	Cargo 20 – Químico	1	-	1	1	-
Técnico Administrativo – TEA NÍVEL MÉDIO	Cargo 21 – Assistente Administrativo	8	2	10	8	2
	Cargo 22 – Armazenista	2	-	2	2	-
	Cargo 23 – Almoxarife	2	-	2	2	-
	Cargo 24 – Atendente Comercial	8	2	10	8	2
Técnico de Saneamento – TES. NÍVEL MÉDIO	Cargo 25 – Técnico de Contabilidade	2	-	2	2	-
	Cargo 26 – Técnico em Segurança do Trabalho	2	-	2	2	-



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

Cargo 27 – Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1	-	1	1	-
Cargo 28 – Técnico de Edificações	1	-	1	1	-
Cargo 29 – Técnico de Saneamento	3	-	3	3	-
Cargo 30 – Técnico Eletricista	3	-	3	3	-
Cargo 31 – Técnico Eletrônico	3	-	3	3	-
Cargo 32 – Técnico Mecânico	3	-	3	3	-
Cargo 33 – Técnico Químico	3	-	3	3	-
Cargo 34 – Técnico de Telecomunicações	1	-	1	1	-
Cargo 35 – Auxiliar de Laboratório	4	-	4	4	-
Cargo 36 – Auxiliar de Topógrafo	1	-	1	1	-
Cargo 37 – Eletricista de Instalações	4	-	4	4	-
Cargo 38 – Eletricista de Manutenção Industrial	4	-	4	4	-
Cargo 39 – Bombeiro Hidráulico	10	-	10	10	-
Cargo 40 – Mecânico	2	-	2	2	-
Cargo 41 – Trabalhador da Manutenção de Edificações	2	-	2	2	-
Cargo 42 – Operador de Estação de Tratamento	10	-	10	10	-
TOTAL	100	5	105	100	5

* Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 4 deste Edital.

** Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

Legenda:

AC: Ampla Concorrência.

PCD: Pessoa com Deficiência.

3.2. O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação.

3.3 Os candidatos serão alocados em qualquer lugar do estado de Roraima, conforme necessidades da empresa e interesse da administração, e exercerão suas funções profissionais em qualquer dependência e (ou) obra sob responsabilidade da CAER.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Estadual nº 2335, de 02 de março de 2026.

4.1.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 4.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

4.1.2.1. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no **Anexo V** deste edital.

4.1.2.2. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.1.2.3. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.1.2.4. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 4.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

4.1.2.5. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Ajuri não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.2.5.1 Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e somente serão aceitos no formato PDF. O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo 5 MB.

4.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 4.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pela Ajuri, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

4.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 4.1.2 deste edital.

4.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

4.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

4.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 4.1.4 deste edital.

4.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

4.1.5 A inobservância do disposto no subitem 4.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

4.1.6. O candidato que tiver sua inscrição indeferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecerá inscrito no certame e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

4.1.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência serão observadas durante toda a validade do concurso, nas convocações futuras.

4.1.8. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1.8.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como Pessoa com Deficiência, se aprovado na nota de corte da prova objetiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Ajuri, formada por três profissionais, sendo 01 médico, 01 psicólogo e 01 assistente social ou equipe equivalente, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Estadual nº 2335, de 02 de março de 2026.

4.1.8.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.8.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do **Anexo V** deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

4.1.8.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

4.1.8.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe da Ajuri. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pela Ajuri por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

4.1.8.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

4.1.8.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

4.1.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

4.1.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.8.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

4.1.8.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.8.4 a 4.1.8.6 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.1.8.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

4.1.8.8 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

4.1.8.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.1.8.9 As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.1.9. Somente serão convocados para avaliação biopsicossocial os candidatos classificados nas provas objetivas até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previstas neste edital para o cargo, respeitados os empates na última colocação.

4.1.10. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Ser aprovado no concurso público.

5.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

5.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

5.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

5.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. TAXAS:

a) nível médio: R\$ 100,00

b) nível superior: R\$ 140,00

c) nível superior (cargo de advogado): R\$ 200,00

6.2. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

6.2.1. A Ajuri não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso, na sua área do candidato.

6.2.4. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 22h59min da data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

6.2.6. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o (s) cargo(s) ao(s) qual (is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer.

6.4.1.1. Somente será admitida uma solicitação de inscrição por cargo/turno de provas.

6.4.1.2. Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para os cargos de nível médio técnico poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, especialidade, sistema de concorrência e atendimento especializado, sendo vedada a alteração de cargos de nível superior para cargos de nível médio técnico, ou de cargos de nível médio técnico para cargos de nível superior.

6.4.1.2.1. Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2. Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2. É vedada a solicitação de inscrição condicional, ou extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ajuri do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.7. O candidato poderá se inscrever tanto para cargos de nível médio como para cargos de nível superior. Neste caso, deverão ser feitas duas inscrições distintas.

6.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 167/1997 e suas alterações; pela Lei Estadual nº 1.326/2019; pela Lei Estadual nº



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

1.539/2021; pela Lei Estadual nº 1.561/2021, pela Lei Estadual nº 1.852/2023, pela Lei Estadual nº 2.209, de 13 de maio de 2025 e pela Lei Estadual nº 1.723/2022.

6.4.8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital e observado o horário de Boa Vista/RR, via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.2.7, deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1. a) As doadoras de Leite Materno, conforme a Lei Estadual nº 1.539/2021, deverão encaminhar documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses, e que tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

6.4.8.2.1.1. A isenção de que trata o subitem 6.4.8.2.1 será concedida caso as doações de leite, tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.

6.4.8.2.2. b) Os doadores de sangue deverão apresentar os seguintes documentos, conforme a Lei Estadual nº 167/1997 e suas alterações:

- a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente;
- b) comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde, à rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema Único de Saúde (SUS),
- c) comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.4.8.2.3. c) Os doadores de medula óssea, deverão apresentar documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS, no Estado de Roraima, cadastrado no hemocentro estadual, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.326/2019.

6.4.8.2.4. d) As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar são isentas de pagamento de taxa de inscrição em Concursos públicos para cargos ou empregos públicos, de acordo com a Lei Estadual nº 1.852/2023. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, certidão que comprove a existência de ação penal contra o agressor ou certidão ou documento público que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor, nos termos da Lei nº 11.340/2006 e suas alterações.

6.4.8.2.5. e) Os candidatos que tenham sido convocados e nomeados **pela Justiça Eleitoral** do Estado de Roraima para prestar serviços no período eleitoral, são isentos do pagamento do valor da inscrição pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação a serviço da Justiça Eleitoral, conforme Lei Estadual nº 1.561/2021. O candidato deverá inserir no ato da inscrição a certidão expedida pelo respectivo órgão. São considerados isentos os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Roraima, na condição de:

- a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- c) coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

6.4.8.2.5.1. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo),



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

consecutivos ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação, no ato de inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.4.8.2.6. f) As Pessoas com Deficiência amparados pela Lei Estadual nº 1.723/2022, que comprovadamente tenham deficiência nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O candidato com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como todas as informações exigidas nos subitens 4.1.5 e 4.1.6, deste edital.

6.4.8.2.7. g) Os Candidatos hipossuficientes, conforme a Lei Estadual nº 2.209/2025: deverão: a) preenchimento eletrônico com a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; b) preenchimento eletrônico da declaração de que é membro(a) de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022.

6.4.8.2.7.1 Declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo VI. deste edital.

6.4.8.2.7.2 De acordo com o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

6.4.8.2.8. O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7, deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Ajuri não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.2.9. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e somente serão aceitos no formato PDF. O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo 5 MB.

6.4.8.2.10. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.11 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital. Caso seja solicitada pela Ajuri, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio do e-mail concursos@ajuri.org.br para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.2.12. A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.2.13. Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos.

6.4.8.2.14. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.2.15. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.2.16. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.2.17. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Ajuri.

6.4.8.2.18. A Ajuri poderá consultar os órgãos gestores responsáveis para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.2.19. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos

6.4.8.2.20. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.2.21. A Ajuri não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.2.22. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.2.23. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.2.24. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.2.25. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.2.26. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, na sua área do candidato, endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos.

6.4.8.2.27 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.9.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção (ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

6.4.9.1.2 Caso as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aquelas elencadas no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

6.4.9.1.4 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- a) atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidas; e
- b) eventuais adaptações e tecnologias que sejam citadas no laudo, mas que não sejam por ele solicitadas no sistema eletrônico de inscrição, não serão consideradas na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas, discursivas e de elaboração de peça jurídica deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 A Ajuri não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

6.4.9.3.2. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 e 6.4.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.4.9.3.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá nenhuma classificação no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passos etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério da Ajuri.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 A Ajuri não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pela Ajuri, o candidato deverá enviar a referida documentação para o e-mail eletrônico concursos@ajuri.org.br para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.10. No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11. A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos.

6.4.9.12.1. O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2. A Ajuri não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.4. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.5. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.12.6. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.12.7. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos.

6.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência de que seus dados pessoais necessários à execução do concurso poderão ser tratados pela Caer e Ajuri, exclusivamente para fins de operacionalização, execução, transparência e publicidade dos atos do concurso público, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir:

7.1.1. PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO – ANJ

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	2,0	120,0	Eliminatório / Classificatório
Prática	Peça jurídica	1	10,0	10,0	
Avaliação de Títulos	---	---	---	6,0	Classificatório
PONTUAÇÃO MÁXIMA				136 pontos	

7.1.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA ADMINISTRATIVO – ANA E ANALISTA DE SANEAMENTO – ANS

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Gerais	30	1,0	30,0	Eliminatório / Classificatório
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0	
Discursiva	---	1	10,0	10,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 pontos	

7.1.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TEA E TÉCNICO DE SANEAMENTO – TES.

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Gerais	30	1,0	30,0	Eliminatório /
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0	Classificatório
PONTUAÇÃO MÁXIMA				90 pontos	

7.2. As provas de Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Superior (Analista Administrativo – ANA e Analista de Saneamento – ANS) e para os cargos de Nível Médio (Técnico Administrativo – TEA e Técnico de Saneamento – TES) terão a seguinte distribuição de questões: 10 de português, 05 de matemática e raciocínio lógico, 05 de informática, 05 de legislação e 05 de história e geografia de Roraima, totalizando 30 questões, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste edital.

7.3 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no turno da manhã, das 08h às 12h.

7.3.1. Para o turno da manhã os portões serão fechados às 7h45 minutos.

7.4 As provas objetivas para os cargos de nível médio e técnico terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no turno da tarde, das 14:30 às 18:30.

7.4.1. Para o turno da tarde os portões serão fechados às 14h15 minutos.

7.5 Na data estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgado na internet e no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual em sua área do candidato, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ajuri.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

7.5.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 A Ajuri poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.5 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, pelo e-mail oficial de concursos da Ajuri concursos@ajuri.org.br, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.

7.5.5 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.5.6 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas em qualquer cidade indicada no item 1.3 deste edital, a Ajuri, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.6 O extrato do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado preliminar na prova prática será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, e a íntegra do edital será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do **ANEXO II** deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado da Ajuri, devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

8.10 A Ajuri disponibilizará o a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas nas suas áreas do candidato, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.21 e 13.23 deste edital, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2. A nota será atribuída a cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, sendo o peso 1,0 para conhecimentos gerais e 2,0 para conhecimentos específicos.

8.11.3. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4. Será eliminado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que:

a) não estiver classificado, na prova objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previstas neste edital para o respectivo cargo, respeitados os empates na última colocação; ou

b) obtiver nota zero em qualquer disciplina de conhecimentos gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Informática, Legislação ou História e Geografia de Roraima) ou na prova de conhecimentos específicos.

8.11.4.1. O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá nenhuma classificação no concurso público.

8.11.5. a classificação será realizada em ordem decrescente da nota obtida, sendo eliminados apenas aqueles que estiverem fora do limite de corte.

8.12. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, a partir das 14h da data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

8.12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital para fazê-lo, ininterruptamente via Sistema Eletrônico.

8.12.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1. O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

8.12.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7. O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.12.7.1. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA PRÁTICA PARA ADVOGADO

9.1. A Prova Prática Profissional consistirá na elaboração de uma peça jurídica relacionada às atribuições do cargo de Advogado, a partir de situação-problema apresentada pela Ajuri.

9.2. A avaliação considerará a correta identificação da peça cabível, a fundamentação jurídica, a aplicação da legislação pertinente, a técnica processual, a capacidade argumentativa, a coerência lógica e o domínio da norma culta da língua portuguesa.

9.3. Poderão ser exigidas peças de natureza judicial, extrajudicial, administrativa ou consultiva, incluindo parecer jurídico, petição inicial, contestação, recurso, mandado de segurança, ação civil pública, defesa administrativa e outras compatíveis com as atribuições do cargo.

9.4 A prova prática valerá 10,0 pontos e deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação

Critério	Pontuação
Identificação da peça adequada	2,0 pontos
Fundamentação jurídica	2,0 pontos
Aplicação correta da legislação	2,0 pontos
Coerência e lógica jurídica	2,0 pontos
Domínio da língua portuguesa	2,0 pontos

9.5. O texto definitivo da prova prática deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado da Ajuri, devidamente treinado.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

9.6. O documento de texto definitivo da prova prática não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova prática. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova prática.

9.7. O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova prática. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação.

9.8. O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA ADVOGADO.

9.9.1. Para o cargo de Advogado, será corrigida a prova prática dos candidatos classificados nas provas objetivas até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previstas neste edital para o cargo, respeitados os empates na última colocação.

9.9.2. O candidato cuja prova prática não for corrigida na forma dos subitens 9.9.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação nenhuma no concurso.

9.9.3. O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado preliminar na prova prática listará apenas os candidatos que tiverem sua prova prática corrigida, conforme os subitens 9.9.1 deste edital.

9.9.4. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.9.5 A divulgação da nota final da prova prática seguirá o cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

9.9.6. Será anulada a prova prática do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.10. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NA PROVA PRÁTICA

9.10.1. O resultado preliminar de resposta da prova prática será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos, na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

9.10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar de resposta da prova prática, disporá do período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos.

9.10.3. Se houver alteração, por força de impugnação, do resultado preliminar de resposta da prova prática, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10.4. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar de resposta da prova prática, será definido o resultado definitivo e divulgado o resultado preliminar na prova prática.

9.10.5. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar na prova prática deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

9.10.6. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

9.11. Será eliminado do concurso público o candidato que não estiver classificado, na prova objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previstas neste edital para o respectivo cargo, respeitados os empates na última colocação.

9.12. DA PROVA DISCURSIVA



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

9.12.1. Para os cargos de nível superior, será corrigida a prova discursiva dos candidatos classificados nas provas objetivas até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previstas neste edital para o cargo, respeitados os empates na última colocação.

9.12.1.1. A prova discursiva contemplará apenas os Cargos de Nível Superior - Analista Administrativo, Analista de Saneamento.

9.12.2. A prova discursiva valerá 10,0 pontos e será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

9.12.3. Deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, incluindo o título, sob pena de eliminação do certame.

9.12.4. Na prova discursiva, espera-se do candidato texto dissertativo-argumentativo com desenvolvimento lógico das ideias.

9.12.5. Os critérios de redação têm o peso de 2,0 pontos para cada um e avaliam a escrita e sua adequação, quanto a:

- a) Adequação ao tema: Compreender corretamente o tema proposto, sem fugir do assunto. (2,0 pontos)
- b) Argumentação, organização lógica e coerência: Clareza da exposição, objetividade, precisão vocabular e atendimento ao comando da questão. (2,0 pontos)
- c) Coesão textual: Avalia a articulação entre frases e parágrafos, o emprego adequado de conectivos e a progressão textual. (2,0 pontos)
- d) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos: exposição clara das ideias, construção lógica dos parágrafos, linguagem objetiva e precisa, facilidade de compreensão pelo leitor. (2,0 pontos)
- e) Domínio da norma padrão da língua portuguesa: Avalia ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e adequação vocabular. (2,0 pontos)

9.12.6. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- a) apresentar rasuras que impossibilitem a leitura;
- b) fugir total ou parcialmente ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa;
- d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos;
- e) for assinada fora do local apropriado;
- f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- g) estiver em branco;
- h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar menos de 20 (vinte) e mais de 30 (trinta) linhas escritas;
- j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público;
- k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes;
- l) não atender aos critérios previstos no item 9.12.5;

9.12.7. Na prova discursiva, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da prova discursiva.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

9.12.7.1 A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

9.12.8. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

9.13. Será eliminado do concurso público o candidato que não estiver classificado, na prova objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previstas neste edital para o respectivo cargo, respeitados os empates na última colocação.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO)

10.1. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior – Advogados - aprovados nas provas objetivas e práticas.

10.1.1. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão nenhuma classificação no concurso.

10.2. A avaliação de títulos valerá 6,0 (seis) pontos.

10.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MAXIMO DOS TITULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0	3,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
TOTAL MAXIMO DE PONTOS			6,0

10.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e somente serão aceitos no formato PDF. O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo 5 MB.

10.6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. Os documentos que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsiderados para fins de análise.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

10.6.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

10.7. O envio da documentação constante do subitem 10.12 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Ajuri não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.12 deste edital.

10.8.1. Caso seja solicitado pela Ajuri, o candidato deverá enviar a referida documentação para o e-mail concursos@ajuri.org.br, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9. A veracidade das informações prestadas no envio dos arquivos dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11. Será aceito somente um título para cada pontuação. Caso seja encaminhado mais de um arquivo, será considerado o último arquivo enviado, para efeito de comprovação.

10.12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.12.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.12.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.12.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.12.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.12.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.12.2 deste edital.

10.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.14 Cada título será considerado uma única vez.

10.15 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

10.17 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

11. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1. A nota final no concurso para os cargos de Nível Superior (Analista Administrativo – ANA e Analista de Saneamento – ANS) será o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final da prova discursiva.

11.2. A nota final no concurso para o cargo de Advogado será o somatório da nota final nas provas objetivas, da prova prática e da pontuação final obtida na avaliação de títulos (Advogado).

11.3. A nota final no concurso para os cargos de nível médio será o somatório da nota final nas provas objetivas.

11.4. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.5. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

11.6. Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas fixado neste edital serão contratados no prazo de validade do concurso público.

11.7.1 Os demais candidatos poderão ser contratados, conforme a necessidade, interesse e disponibilidade orçamentária e financeira da CAER.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** obtiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b)** obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c)** obtiver a maior nota na prova discursiva (cargos de nível superior) e na prova prática (cargo de advogado);
- d)** tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e)** tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

12.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3. Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos.

13.3.1. Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pela Ajuri, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato, via internet, no correio eletrônico concursos@ajuri.org.br, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital.

13.5. O candidato que desejar relatar à Ajuri fatos ocorridos durante a realização do concurso deverão fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato da Ajuri, postando correspondência para a o endereço eletrônico concursos@ajuri.org.br

13.6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7. O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF.

13.8. O candidato que solicitar a alteração de nome terá o seu nome atualizado na base de dados da Ajuri, para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9. O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

13.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, devidamente por meio físico, acompanhado do candidato.

13.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.10.2. Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.11. O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases do concurso, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, A Ajuri poderá proceder à coleta de dados biométricos de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.15.1. A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16. A Ajuri manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.3 deste edital.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

13.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.21. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1. Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 6.4.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

13.22.1.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.22.2. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3. A Ajuri recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4. A Ajuri não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5. A Ajuri não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

13.23. No dia de realização das provas, a Ajuri poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24. Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.25. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Ajuri tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.29. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Ajuri enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato da Ajuri, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

caso, e perante a CAER, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.30. As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.31. As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação deste edital.

13.32. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

13.32.1. As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.33. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.34. Os casos omissos serão resolvidos pela Ajuri e pela CAER.

JAMES DA SILVA SERRADOR
Diretor Presidente da CAER



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

EDITAL Nº 1 – CAER, DE 15 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	15 de julho de 2026
Recursos ao Edital	16 e 17 de julho de 2026
Análise dos Recursos ao Edital	20 e 21 de julho de 2026
Resultado dos Recursos ao Edital	22 de julho de 2026
Período de Inscrição	23 de julho a 31 de agosto de 2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23 a 27 de julho de 2026
Análise da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28 e 29 de julho de 2026
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	30 de julho de 2026
Recursos ao indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	31 de julho e 01 de agosto de 2026
Análise dos recursos ao indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	02 e 03 de agosto de 2026
Resultado dos recursos ao indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	04 de agosto de 2026
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	01 de setembro de 2026
Análise das inscrições	02 a 05 de setembro de 2026
Homologação preliminar das inscrições (ampla concorrência, PcD, atendimento especializado)	08 de setembro de 2026
Recursos à Homologação preliminar das inscrições (ampla concorrência, PcD, atendimento especializado)	09 e 10 de setembro de 2026
Homologação final das inscrições (ampla concorrência, PcD, atendimento especializado)	11 de setembro de 2026
Divulgação dos locais de provas	02 de outubro de 2026
Data de Realização das provas objetivas e discursivas	22 de novembro de 2026
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	23 de novembro de 2026
Recursos ao gabarito preliminar	24 e 25 de novembro de 2026
Homologação preliminar da prova prática - Cargo de Advogado	26 de novembro de 2026
Recursos à Homologação preliminar da prova prática - Cargo de Advogado	27 e 30 de novembro de 2026
Análise dos recursos à Homologação Preliminar da prova prática - Cargo de Advogado	01 a 03 de dezembro de 2026
Homologação final da prova prática - Cargo de Advogado	04 de dezembro de 2026
Homologação preliminar do certame – provas objetivas e discursivas e prática	07 de dezembro de 2026
Recursos à Homologação preliminar do certame –	08 e 09 de dezembro de 2026



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
'AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros'

provas objetivas e práticas	
Análise dos recursos à Homologação Preliminar do certame – provas objetivas e práticas	10 a 14 de dezembro de 2026
Homologação final do certame – provas objetivas, discursivas e práticas	15 de dezembro de 2026
Realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD aprovados na nota de corte da prova objetiva	20 de dezembro de 2026
Homologação preliminar da avaliação biopsicossocial	21 de dezembro de 2026
Recursos à Homologação preliminar da avaliação biopsicossocial	22 e 23 de dezembro de 2026
Análise dos recursos à Homologação preliminar da avaliação biopsicossocial	28 e 29 de dezembro de 2026
Homologação final da avaliação biopsicossocial	30 de dezembro de 2026
Homologação do resultado final do certame	31 de dezembro de 2026

Os Editais deverão ser publicados somente após as 18h.

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da CAER e da Ajuri.

Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de extrato de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, cuja íntegra será divulgada no endereço eletrônico www.ajuri.org.br/concursos.